



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2022/327, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMEC E PELA PESSOA JURÍDICA ONLINE SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÃO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO AO CONTRATO.

CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com endereço na rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, Cep: 68440-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMEC, com endereço na rua Av. Pedro Rodrigues, 700, Centro, CEP 68440- 000, Abaetetuba/PA, neste ato representado pela Secretário Municipal, Sr. JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO, CPF: 604.367.352- 53, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco nº 1546, Centro. CEP 68.440.000 – Abaetetuba/PA.

CONTRATADO(A): ONLINE SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 27.866.346/0001-23, situada na Avenida Pedro Rodrigues, nº 1453, Centro, CEP: 68.440-000, Abaetetuba/PA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado legalmente pelo (a) o Sr. MANOEL FRANCISCO JUNIOR DE CARVALHO DA COSTA, brasileiro, nascido em 29/03/1988, solteiro, empresário, Carteira Nacional de Habilitação nº 04724401434, Órgão Expedidor DETRAN-PA

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **2022/327**, instruídos no(a) PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Pelo presente termo aditivo de prorrogação ao Contrato nº **2022/327**, fica prorrogada a vigência do referido contrato até 09 de novembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMEC, e dos termos exarados na Cláusula Quinta Subitem 8.1 do Contrato nº **2022/327**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA



3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

FME 0808 Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

12.361.1201.2.050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo.

FUNDEB 0809 Fundo Municipal de Educação/FUNDEB

12.361.1202.2.063 Manutenção das Atividades de Apoio 30% - Ensino Fundamental.

12.361.1202.2.065 Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB – 30%.

12.361.1202.2.067 Desenvolvimento do Ensino de Jovens e Adultos – FUNDEB – 30%.

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Abaetetuba/Pará, 05 de novembro de 2024.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO

CPF: 604.367.352- 53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

ONLINE SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ nº 27.866.346/0001-23

CONTRATADO

Testemunhas:

1-

2-